



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ.**  
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087  
CNPJ: 75.458.836/0001-33  
E-mail: pmis@vsp.com.br  
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

**OFÍCIO N°. 027/2021- AJ/PM/IS**

**Excelentíssimo Senhor Presidente:**

Vimos, com excelso donaire, Vossas Senhorias, para atender a indicação nº 01/2021, encaminhada ao excelentíssimo Sr. Gilson José de Góis, Prefeito Municipal, onde o Nobre **Vereador Luciano** dos Santos, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento interno da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, realizou a **indicação**, para que seja interditada a quadra de esportes Olegário Ferreira Lima, localizada no conjunto Dom Benjamim, deste Município.

O Município de Itaúna do Sul informa que tem plena ciência da carência dos moradores do Conjunto Don Benjamim e informamos que estaremos estudando a viabilidade para a realização da reforma da quadra de esportes requerida, que certamente trará muito benefício ao local. Todavia, lembrando que no momento estamos passando por dificuldades financeiras e, neste início de gestão estamos definindo a ordem de prioridade para tratamento dos problemas urbanos e rurais.

Contando com o beneplácito e o elevado descritivo legislativo e administrativo de todos os Edis que compõem esta Egrégia Casa de Leis, os quais jamais mediram esforços para o bem de nossa administração, aproveitamos o azo para reiterar nossos efusivos protestos de respeitos.

Itaúna do Sul (PR), 25 de fevereiro de 2021.

Atenciosamente,

*Gilson José Góis*  
**GILSON JOSÉ DE GÓIS**  
Prefeito Municipal

**AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR VEREADOR:  
LUCIANO DOS SANTOS**